



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 /2022**

**Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS com ressalvas** as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
VICE-PRESIDENTE

**GEFERSON ISRAEL ALVES**  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.